



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 70/2017

PROJETO DE LEI Nº. 85/2017

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, para a Empresa **BR BIO – COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA.**, como especifica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **BR BIO – COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA. - CNPJ Nº 22.925.207/0001-00**, na conformidade da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087 de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras sob nº. 01/02/03-B, subdivisão do lote de terras nº 01/02/03, da Quadra nº 02 (dois), com área de 5.495,03 m² (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco metros e três décimos quadrados) situado no Loteamento Parque Industrial Galan, de propriedade do Município.

Art. 2º O imóvel objeto da alienação será destinados à atividade de comércio atacadista de óleos e gorduras.

Art. 3º Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002.

Art. 4º A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 70/17 (projeto de lei nº. 85/17) pag. 2

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2017.

Mauro Bertoli VEREADOR/PRESIDENTE	
Antonio Carlos Sidrin VEREADOR	Antonio Marques da Silva VEREADOR
Edson da Costa Freitas VEREADOR	Franciley Preto Godoi VEREADOR
Gentil Pereira de Souza Filho VEREADOR	José Airton Deco de Araújo VEREADOR
Lucas Ortiz Leugi VEREADOR	Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR
Márcia Regina da Silva de Sousa VEREADORA	Rodolfo Mota da Silva VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 1231/17
em 23/8/17

José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO